



DECRETO nº 1.435, de 16 de junho de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, e Lei Municipal nº 1.279, de 20/05/2014, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 05 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto:	07 05 12 392 0058 1.050 – MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.30.93.00.01.00.00.1072 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas do Estado.	R\$	33,66
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	33,66

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **rendimentos financeiros**, em igual valor, auferidos na conta contábil nº 81195 - B. BANRI-SUL S/A C/PMPS MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECA CV, conta bancária nº 04.103170.0-3, Fonte: 1072 - Recursos de Convênios do Estado.

TOTAL DOS RENDIMENTOS UTILIZADOS.	R\$	33,66
--	------------	--------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/06/2014.

Laerson Ferraz da Silva
Secretário de Administração designado

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/06/2014.